



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

PORTARIA Nº 058/2021

**“BAIXAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
- MS, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

CONSIDERANDO, o acúmulo de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Alcinoópolis/MS, que se encontra em estado deplorável de conservação, sem valor comercial ou valor inviável para conserto;

CONSIDERANDO, a análise da Comissão de Patrimônio nomeada através da Portaria nº 05 de 11 de janeiro de 2021, onde encontrou bens inservíveis, e aconselharam a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Alcinoópolis/MS, para posterior transferência ao Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam baixados da categoria de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Alcinoópolis/MS, os bens móveis inservíveis, abaixo relacionados:

PLAQ.	BEM INSERVÍVEL	VALOR
0007	CADEIRA MOD. PRESIDENTE C/ BRAÇOS COURISSIMO	R\$ 268,80
0009	CADEIRA MOD. PRESIDENTE C/ BRAÇOS COURISSIMO	R\$ 268,80
0013	CADEIRA MOD. PRESIDENTE C/ BRAÇOS COURISSIMO	R\$ 268,80
0014	CADEIRA MOD. PRESIDENTE LUXO ESPALDAR ALTO	R\$ 633,36
0015	CADEIRA MOD. PRESIDENTE C/ BRAÇOS COURISSIMO	R\$ 268,80
0161	CADEIRA GIRATÓRIA REFORÇADA MOD.PRESIDENTE C/ BRAÇOS	R\$ 268,80
0133	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 748,56
0226	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12000 BTUS	R\$ 927,76
0239	CADEIRA MOD. SECRETÁRIA S/BRAÇOS	R\$ 123,92
0257	IMPRESSORA HP LASERJET M1120	R\$ 625,68
0457	CABEÇA 700RC2 HIDRÁULICA TRIPÉ - FOTO E VÍDEO	R\$ 892,26
	TOTAL	R\$ 5.295,54

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil, a baixa dos bens móveis deverá ser pelo valor atualizado do bem, conforme consta do registro no patrimônio, e apurados pela **Comissão de Inventário Patrimonial**, conforme descrito na tabela do artigo anterior.

60



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

ISABEL DE SOUZA SILVEIRA
Vereadora - Presidente